Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6405
De 16/06/12

LEI Nº 97/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 265/2011), de 20 de dezembro de 2011, como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.07 – Secretaria de Fazenda	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(053) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	156.000,00

02.14 – Secretaria de Esportes e Lazer	
27.812.0046.053.000 – Manutenção das Atividades Desportivas	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(145) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	130.000,00

02.25 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0064.1.010.000 – Obras de pavimentação, conservação e recape da malha viária	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(228) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	370.000,00
TOTAL.....	**656.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento de dotações de igual valor do orçamento vigente, nos termos do artigo 43 § 1º III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

05 – Fundação Cultural e Esportiva de Apucarana	
05.01 - Fundação Cultural e Esportiva de Apucarana	
13.392.0047.2.054.000 – Manutenção e Ampliação das Atividades Culturais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(623) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	520.000,00
(624) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	136.000,00
TOTAL.....	**656.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de junho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal